



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

**Lei nº2.308/2011**

## **Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e contém outras disposições.**

A Câmara Municipal de Itapecerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial ao orçamento de 2011, visando a aquisição de imóveis para a doação ao Estado de Minas Gerais para construção da nova sede do Fórum desta Comarca, nos termos da Lei nº 2.278/2011 de 23/02/2011, com a nova redação que lhe deu a Lei nº2.301/2011 de 08/06/2011, à seguinte dotação orçamentária:

- 02.09.01.03.091.0014.1085 - Aquisição de imóveis para doação do Estado de Minas Gerais:

• 4.4.90.61.02 - Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial.....R\$ 235.000,00

**Art. 2º** - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Especial citado no artigo 1º, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária abaixo especificada:

- 02.06.01.28.843.0000.1019 - 4.6.90.71.01 - Parcelamento de Dívidas - INSS.....R\$ 235.000,00

**Parágrafo Único** - Os valores apurados da alienação dos lotes pertencentes ao Município de Itapecerica autorizado pela Lei Municipal nº 2.302/2011, deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento de despesas da dotação orçamentária 02.06.01.28.843.0000.1019 - 4.6.90.71.01.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica, 16 de junho de 2011

  
Lindolfo Pena Pereira  
Prefeito Municipal